

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.39.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.14.00.00.00 – 1001 Diárias – Pessoal Civil	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador: 16C4EFCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2018. Edição 1613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>